

A SUSTENTABILIDADE COMO AVANÇO CIVILIZATÓRIO NO PLANETA DO DEUS NATUREZA: DE BARUCH SPINOZA À RACIONALIDADE ADAPTATIVA

SUSTAINABILITY AS CIVILIZING ADVANCEMENT ON THE PLANET OF GOD NATURE: FROM BARUCH SPINOZA TO ADAPTIVE RATIONALITY

Paulo Márcio Cruz¹
Vanessa Ramos Casagrande²
Luana Abrahão Francisco³

“O homem é a mais insana das espécies. Adora um Deus invisível e mata uma natureza visível...sem perceber que a natureza que ele mata é esse Deus invisível que ele adora”.

Hubert Reeves

RESUMO

A sustentabilidade, mais do que um conceito ambiental, configura-se como um avanço civilizatório, essencial para equilibrar a humanidade e a natureza. No entanto, sua difusão enfrenta desafios diante da ascensão do neofundamentalismo, caracterizado pela rigidez ideológica e pelo negacionismo científico, que comprometem a adoção de políticas sustentáveis. Este artigo investiga como o racionalismo adaptativo pode oferecer uma alternativa teórica viável para superar tais entraves. Inspirado na visão integrada de natureza e humanidade de Baruch Spinoza e no neorracionalismo, argumenta-se que a sustentabilidade deve ser compreendida como um objetivo ético e filosófico, transcendendo a mera eficiência técnica. A superação dos entraves depende de uma racionalidade crítica e flexível, capaz de responder às complexidades do

¹ Realizou estágio de pós-doutorado sênior na Universidade de Alicante (Espanha) e de pós-doutorado nas Universidades de Perugia (Itália) e Alicante (Espanha). Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e Mestre em Instituições Jurídico-Políticas pela mesma instituição. Professor titular, Coordenador e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ, da Universidade do Vale do Itajaí (Capes 6). Professor visitante nas universidades de Alicante, na Espanha, e de Perugia, na Itália. E-mail: pcruz@univali.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3361-2041>.

² Doutoranda em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica - PPCJ, da Universidade do Vale do Itajaí (Capes 6) - Bolsista Capes. Doutoranda em Ciência Jurídica pela Widener University Delaware Law School (Estados Unidos da América) e pela Universidade da Calabria (Itália). Mestre em Direito pela Universidade de Passo Fundo e em Tecnologias e Políticas Públicas sobre Gestão Ambiental pela Universidade de Alicante (Espanha). E-mail: vanessarcasagrande@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5427051466792099>.

³ Bolsista do Mestrado em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica - PPCJ, da Universidade do Vale do Itajaí (Capes 6). Mestranda em Ciência Jurídica pela Università degli Studi di Perugia (Itália) no Master in Data Protection, Cybersecurity e Digital Forensics. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2022). Membro do grupo de pesquisa Centro de Estudos sobre Direito e Transnacionalidade, habilitado pelo CNPq. E-mail: luana.abrahao@edu.univali.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3415127291936609>.

mundo atual e promover sociedades mais equitativas e sustentáveis, preservando os pilares da ciência.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Neofundamentalismo; Racionalismo adaptativo; Baruch Spinoza; Neorracionalismo.

ABSTRACT

Sustainability, more than just an environmental concept, represents a civilizational advancement essential for balancing humanity and nature. However, its dissemination faces significant obstacles in the contemporary context, marked by the rise of neofundamentalism, characterized by ideological rigidity, intolerance and the propagation of denialism toward science, that not only ignore the complexities of the globalized world but also discredit sustainable initiatives. This article investigates how adaptive rationalism can offer a viable theoretical alternative to overcoming such obstacles. Inspired by Baruch Spinoza's integrated view of nature and humanity and by neorationalism, it argues that sustainability should be understood as an ethical and philosophical goal, transcending mere technical efficiency. Overcoming these obstacles depends on a rationality that is both critical and adaptive, capable of confronting the complex challenges of a transforming world and fostering the construction of more equitable and sustainable societies while preserving the main pillars of science.

Key words: Sustainability; Neofundamentalism; Adaptive rationalism; Baruch Spinoza; Neorationalism.

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade, mais do que um conceito ambiental, configura-se como um avanço civilizatório, essencial para garantir a harmonia entre humanidade e natureza. No entanto, a difusão dessa racionalidade encontra obstáculos significativos no contexto contemporâneo, marcado pela ascensão do neofundamentalismo. Este fenômeno, uma intensificação do fundamentalismo adaptada aos tempos atuais, caracteriza-se por rigidez ideológica, intolerância e a rejeição da modernidade e da globalização. Para disseminar negacionismos à ciência, o neofundamentalismo apresenta soluções autoritárias que não apenas ignoram as complexidades do mundo globalizado, mas também desacreditam iniciativas sustentáveis. Sua influência na política e nas leis busca consolidar visões dogmáticas que atrasam a adoção de paradigmas mais inclusivos e racionais para lidar com os desafios do nosso tempo, especialmente o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Em contraponto a esse pano de fundo, é urgente a construção de uma alternativa teórica que resgate a razão como força orientadora, ao mesmo tempo

que seja capaz de dialogar com as contingências e as limitações da realidade atual. Aqui, o racionalismo adaptativo surge como uma possibilidade contemporânea e, ao combinar a lógica e a análise racional com a flexibilidade necessária para lidar com contextos específicos, essa abordagem reconhece que a sustentabilidade exige mais do que soluções universais; demanda estratégias ajustadas às condições ambientais, sociais e culturais.

Inspirado na visão integrada de natureza e humanidade proposta por Baruch Spinoza, bem como na centralidade da razão promovida pelo neorracionalismo, este artigo defende que a sustentabilidade deve ser compreendida como um objetivo ético e filosófico, transcendente à mera eficiência técnica. A partir do pensamento spinoziano e de reflexões contemporâneas, argumentamos que a superação dos entraves impostos pelo neofundamentalismo depende de uma racionalidade que seja, ao mesmo tempo, crítica e adaptativa — capaz de enfrentar os desafios complexos de um mundo em transformação e promover a construção de sociedades mais equitativas e sustentáveis, enquanto preserva os principais pilares da ciência.

1. DISCUSSÃO

Este artigo pretende, com os devidos cuidados metodológicos e científicos, discutir um novo processo de fundamentalização religiosa que nega avanços científicos, algo como um “culto à ignorância”. O conceito de fundamentalismo refere-se sobretudo a questões religiosas, mas se trata, no caso do neofundamentalismo, de um conceito mais extenso.

O século XX foi marcado pelo surgimento de uma devoção militante nas religiões tradicionais que, posteriormente, denominou-se de “fundamentalismo”, como destaca Karen Armstrong em sua obra “Em Nome de Deus: O Fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo”. As expressões desse fenômeno são dignas de atenção por parte de cientistas de diversas áreas do conhecimento: os fundamentalistas não hesitam em atacar conceitos divergentes dos seus, mesmo nos locais sagrados, condenar médicos e enfermeiras que realizam procedimentos contrários as suas crenças, ou desafiar violentamente o Estado e seus governantes. Em que pese tais ações

serem praticadas por uma minoria, até os fundamentalistas mais pacíficos são incômodos, pois parecem contrários a valores centrais da sociedade contemporânea, como a democracia, a tolerância religiosa, a paz e a separação entre igreja e Estado.⁴

Essa revivescência religiosa surpreendeu a muitos, pois a crença geral, no século passado, era de que a secularização avançava de forma irreversível e que a fé perderia espaço como força influente no cenário global. Neste sentido, existia a convicção de que a racionalidade bastaria ao ser humano, e a religião caberia ao seu espaço privado, espiritual e pessoal.⁵

A secularização que nos referimos é o processo no qual a religião perde seu papel central nas sociedades, um fenômeno intimamente ligado à ascensão da modernidade. Esse fenômeno, observado de modo mais intenso na Europa, implicou na transição das funções tradicionalmente ocupadas pela religião – como a promoção de coesão social, legitimação e orientação moral – para outras instituições e valores seculares.⁶

A modernidade, com suas características de individualismo, racionalidade científica e visão de progresso otimista, criou uma sociedade dinâmica e complexa, na qual o pluralismo e o desencantamento do mundo desestabilizam antigas certezas religiosas. Para diversos pensadores, essa transição sugeriu que a religião se tornaria cada vez mais periférica, levando alguns a projetar um futuro em que ela se tornaria, inclusive, dispensável.⁷

Entretanto, no final dos anos 1970, viu-se uma reação intensa dos fundamentalistas contra o secularismo dominante, na tentativa de recolocar a religião em uma posição de destaque social. Essa resistência teve grande êxito ao menos em um aspecto: a religião voltou a ter relevância, a ponto de se tornar

⁴ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo.** São Paulo: Companhia de Bolso, 2009. p. 9.

⁵ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo.** p. 10.

⁶ ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 73, p. 129-141, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/v5xJPcCMmFbyCJqM5g59stb/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

⁷ ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização.

uma força capaz de desafiar as estruturas políticas e, apesar de terem sofrido derrotas, os fundamentalistas ainda são ativos e estão presentes na vida moderna, com potencial para influenciar tanto a política nacional quanto as relações internacionais.⁸

A surpresa não foi o surgimento de novos movimentos religiosos ou uma nova consciência religiosa, mas sim o retorno das religiões tradicionais ao espaço público. Essa revitalização inesperada, tanto para as teorias de secularização quanto para as visões cíclicas de renovação religiosa, mostrou que as religiões, longe de se tornarem marginais, encontraram novas formas de expressão no contexto moderno.⁹ Ninguém acreditava que as religiões tradicionais teriam energia para inspirar movimentos políticos em larga escala.¹⁰

Estaríamos testemunhando a “desprivatização” da religião no mundo moderno, termo que representa o fato de algumas tradições religiosas se recusarem a aceitar um papel marginalizado e exclusivamente pessoal na vida das pessoas. Em diversas partes do planeta, movimentos sociais de caráter religioso questionam a autonomia, a legitimidade do Estado e a economia de mercado. Da mesma forma, instituições e organizações religiosas se recusam a focar apenas no cuidado espiritual individual, levantando questões sobre a relação entre moralidade pública e privada. Essa dinâmica implica uma “repolitização” das esferas religiosa e moral privadas, e uma “renormatização” de setores como a economia e a política, processo que José Casanova resume como “desprivatização” da religião.¹¹

Ao abordar a questão sobre tradição e cultura *versus* mudanças sociais e econômicas – quando essas são necessárias, Amartya Sen, sob uma perspectiva orientada para a liberdade, afirma que restringir a autonomia de participação da sociedade, sob a justificativa de defender valores tradicionais

⁸ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo.** p. 10.

⁹ CASANOVA, José. **Public religions in the modern world.** Chicago: The University of Chicago Press, 1994. p. 3-10.

¹⁰ DOUGLAS, Mary. The Effects of Modernization on Religious Change. In: DOUGLAS, Mary; TIPTON, Steven M. (Ed.). **Religion and America: Spiritual Life in a Secular Age.** Boston: Beacon Press, 1982. p. 25.

¹¹ CASANOVA, José. **Public religions in the modern world.** p. 3-10.

(como o fundamentalismo religioso), ignora a importância da legitimidade e da necessidade de que as pessoas afetadas tomem parte ativa na decisão sobre o que desejam e consideram aceitável. Isto é, deve-se permitir aos sujeitos que decidam quais tradições desejam seguir ou não, de modo que isto não deve ser uma decisão ou uma obrigação imposta por parte de autoridades religiosas ou seculares.¹²

Para exemplificar a proliferação de novas religiões, principalmente aquelas de orientação pentecostal, e o conseqüente “sequestro monopolista de Deus”, surgiram no Brasil, no início do século XX, várias vertentes dessas igrejas, sendo as mais relevantes: Igreja Assembleia de Deus¹³, uma das maiores, fundada em 1911, e conhecida por sua estrutura descentralizada e forte presença em várias partes do mundo; Igreja do Evangelho Quadrangular¹⁴, fundada em 1923 por Aimee Semple McPherson, tem como principais crenças a salvação, o batismo com o Espírito Santo, a cura divina e a segunda vinda de Cristo; Igreja Pentecostal Deus é Amor¹⁵, fundada em 1962 por David Miranda, tem práticas mais conservadoras, com ênfase na oração e no jejum; Igreja Internacional da Graça de Deus¹⁶, fundada por R. R. Soares em 1980, é conhecida por sua atuação na mídia, mensagem de prosperidade, fé e milagres; Igreja Universal do Reino de Deus¹⁷, fundada em 1977 por Edir Macedo, é caracterizada pelo uso extensivo dos meios de comunicação e uma teologia que destaca a prosperidade, o exorcismo e a cura; Congregação Cristã no Brasil¹⁸, fundada em 1910 por Luigi Francescon, possui tradição pentecostal única, com

¹² SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010. p. 43-44.

¹³ ASSEMBLEIA DE DEUS. Assembleia de Deus. Disponível em: <https://assembleia.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

¹⁴ PORTAL BR4. Portal BR4. Disponível em: <https://www.portalbr4.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

¹⁵ IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR. Home. Disponível em: <https://ipda.com.br/home>. Acesso em: 19 nov. 2024.

¹⁶ GRAÇA DE DEUS. Graça de Deus. Disponível em: <https://ongrace.com/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

¹⁷ IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Universal.org. Disponível em: <https://www.universal.org/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

¹⁸ CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Congregação Cristã no Brasil. Disponível em: <https://congregacaocristanobrasil.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

ênfase no dom de línguas, na simplicidade no vestir e no batismo com o Espírito Santo; Igreja O Brasil para Cristo¹⁹, fundada por Manoel de Mello em 1955, é uma das primeiras igrejas pentecostais brasileiras e tem como foco o evangelismo e a salvação de almas; Igreja Mundial do Poder de Deus²⁰, fundada em 1998 por Valdemiro Santiago, tem forte presença na mídia, destaca curas e milagres, além de enfatizar a prosperidade; Casa da Bênção²¹, fundada por Doriel de Oliveira na década de 1960, tem foco em cura, libertação e dons espirituais; Igreja Pentecostal Assembleia de Deus Vitória em Cristo²², liderada por Silas Malafaia, é uma subdivisão da Igreja Assembleia de Deus, que ganhou notoriedade por seu engajamento político e ênfase na prosperidade; Igreja Apostólica Renascer em Cristo²³, fundada por Estevam e Sônia Hernandes, mistura elementos pentecostais com uma abordagem moderna de adoração, incluindo o uso de música gospel contemporânea; Igreja Batista Nacional²⁴ e Igrejas Batistas Renovadas²⁵, adotaram práticas pentecostais como a crença nos dons espirituais, diferenciando-se das igrejas batistas tradicionais.

Portanto, o (neo)fundamentalismo em discussão é um fenômeno que se inicia no século XX, uma resposta de oposição ao avanço da cultura científica e secular originada no Ocidente. O Ocidente, entretanto, criou um tipo de civilização única, que gerou uma reação religiosa sem precedentes, por isso, os movimentos fundamentalistas modernos, embora rejeitem o racionalismo científico, não conseguem fugir dele. A civilização ocidental transformou o mundo, e a religião também foi afetada por essas mudanças. Em várias partes

¹⁹ O BRASIL PARA CRISTO. O Brasil Para Cristo. Disponível em: <https://www.obrasilparacristolem.com/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²⁰ IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS. IMPD. Disponível em: <https://impd.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²¹ CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. Convenção Batista Brasileira. Disponível em: <https://cb.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²² ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO. ADVEC. Disponível em: <https://advec.org/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²³ IGREJA RENASCER EM CRISTO. Renascer em Cristo. Disponível em: <https://www.renascerecristo.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²⁴ CONVENÇÃO BATISTA NACIONAL. CBN. Disponível em: <https://cbn.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²⁵ IGREJA BATISTA RENOVADA. Batista Renovada. Disponível em: <https://www.batistarenovada.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

do planeta pessoas resistem às novas condições e sentem a necessidade de reafirmar tradições religiosas, originalmente criadas para sociedades bem diferentes.²⁶

Este período de mudança em questão remonta aos séculos XVI e XVII da era moderna, quando a sociedade ocidental se baseou em tecnologias que permitiam uma produção contínua de recursos. Essa transição econômica foi acompanhada por reestruturações sociais, políticas e intelectuais que redefiniram a verdade com bases científicas e racionais, exigindo transformações religiosas profundas. No mundo inteiro, há um consenso de que as antigas expressões de fé já não atendem mais as expectativas atuais, isto é, são incapazes de promover o esclarecimento necessário para a humanidade. Desta forma, buscam-se novas maneiras de ser religioso, utilizando as percepções do passado para evoluir no mundo moderno, e uma dessas experiências é o (neo)fundamentalismo.²⁷

Consequentemente, os (neo)fundamentalistas creem que estão resistindo a forças que colocam em risco seus valores sagrados. Armstrong reflete sobre a necessidade de equilibrar as percepções, pois, no decorrer de uma guerra, é difícil compreender as motivações da outra parte. Contudo, ressalta que a modernização levou a uma maior polarização da sociedade e, por isso, é necessário compreender os argumentos dos que se opõem a ela. Trata-se de um desafio para aqueles que apreciam as conquistas da modernidade: entender a angústia que elas trazem aos fundamentalistas.²⁸

Nesses parâmetros, pode-se extrair duas lições da religião nos anos de 1980: a primeira é que as religiões estão longe de desaparecerem, pondo fim a um dos ideais mais caros do Iluminismo; a segunda, e mais importante lição, é que as religiões provavelmente continuarão a desempenhar papéis significativos no espaço público e, portanto, na construção do mundo moderno.

²⁶ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus:** O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo. p. 12.

²⁷ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus:** O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo. p. 13.

²⁸ ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus:** O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo. p. 16-17.

Isto nos obriga a reavaliar a relação entre religião e modernidade, e o impacto potencial das religiões na esfera pública das sociedades modernas.²⁹

Assim, em qualquer situação da vida na qual a verdade esteja em disputa, quem se assume como seu defensor pode correr o risco de se tornar um neofundamentalista. É possível afirmar ainda que existem neofundamentalistas religiosos e ateus, no meio acadêmico, na ética, nas ciências e em quase todas as culturas.

O neofundamentalista é descrito como alguém que não se importa genuinamente com a verdade. Se ele utiliza argumentos, pode ser visto como um novo sofista. Contudo, o neofundamentalista cultiva uma ignorância intencional, aquela que rejeita o saber. Trata-se, em certo sentido, de uma ignorância elevada à condição de crença ou seita, ou de um movimento contínuo em direção à falta de conhecimento. É como um desprezo sistemático pelo saber, que bloqueia qualquer vínculo com o conhecimento. Quando imposta à força, essa ignorância se torna um veneno diário, correndo nas veias.

O contraponto desses movimentos que eclodem aqui e acolá, denominados acima como neofundamentalistas, é o neorracionalismo, que se utiliza dos princípios do racionalismo para contestar tudo aquilo que for espiritual, mítico ou extra científico.

Sobre o resgate do surgimento do racionalismo, é importante fazê-lo a partir de Baruch Spinoza, que foi, talvez, o filósofo dos filósofos por um motivo que nos parece bastante relevante para esta discussão, qual seja, ele “racionalizou Deus”.³⁰ Esse fato foi de grande importância para os movimentos que se sucederam na passagem da Idade das Trevas – o Medievo – para o Renascimento e o Iluminismo e, numa fase seguinte, o Racionalismo.³¹

²⁹ CASANOVA, José. **Public religions in the modern world**. p. 3-10.

³⁰ Abbagnano destaca um “racionalismo geometrizar” em Spinoza, de modo que Deus não mais se identifica com o mundo, mas com a ordem do mundo, especificamente uma ordem racional e geometricamente explicável. A natureza nada mais é do que a ordem necessária das coisas, e essa ordem é Deus. ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 251.

³¹ Sobre Deus na concepção do filósofo, ver: SPINOZA, Baruch. **Breve tratado sobre Deus, o ser humano e sua felicidade**. São Paulo: Vozes de Bolso, 2021.

O conceito de Deus em Spinoza é um dos aspectos mais fascinantes e controversos de sua filosofia. Na sua obra “Ética”, Spinoza³² apresenta uma visão que difere profundamente da noção de Deus pessoal e transcendente defendida pelas religiões monoteístas tradicionais. Para ele, Deus é a substância única e infinita de tudo o que existe, ou seja, Deus e a Natureza são o mesmo elemento – um conceito conhecido como *Deus sive Natura* (“Deus ou Natureza”).

O filósofo afirmou que existe apenas uma substância infinita e necessária, e essa substância é Deus. Nada existe fora de Deus, tudo o que é real é uma modificação ou manifestação de Deus³³. Ao contrário da visão tradicional, em que Deus é uma entidade separada do mundo e dos seres humanos, Spinoza sustenta que Deus é idêntico ao universo.³⁴

Para Spinoza, conhecer Deus (ou a Natureza) é a finalidade última da existência humana. Na sua concepção de como o mundo funciona, entende a “mente” ou “essência” de Deus e, ao conhecer essa essência, o ser humano pode alcançar a verdadeira liberdade – que não é livre-arbítrio no sentido tradicional, mas a compreensão e aceitação da ordem natural das coisas.³⁵

Spinoza, inclusive, se deparou com uma situação de resistência a questionamentos sobre Deus ou sobre a figura de um Deus autoritário, moldado pelas religiões que exerciam controle por meio do poder e do medo. Em julho de 1656, o filósofo foi excomungado pela comunidade judaica de Amsterdã, o que o levou a deixar a cidade e a se aprofundar em suas reflexões sobre Deus e as religiões, como é possível ver em suas obras.

Um ponto importante na obra de Spinoza são os questionamentos sobre o que é verdadeiramente útil, e isto, na sua visão, pressupõe um trabalho de reflexão e de discernimento da verdade, o que poderia ter sido usado, inclusive, para forjar os princípios da própria Sustentabilidade.³⁶

³² SPINOZA, Baruch. **Ética**. São Paulo: Autêntica, 2009.

³³ “Proposição 29. Nada existe, na natureza das coisas, que seja contingente; em vez disso, tudo é determinado, pela necessidade da natureza divina, a existir e a operar de uma maneira definida”. SPINOZA, Baruch. **Ética**. p. 38.

³⁴ SPINOZA, Baruch. **Ética**. p. 16-26.

³⁵ SPINOZA, Baruch. **Ética**. p. 105-107.

³⁶ SPINOZA, Baruch. **Ética**. p. 92.

O que se extrai de racionalistas como Descartes e Spinoza é a capacidade de questionar e romper com padrões de pensamento antigos. Se Descartes, no seu “edifício do conhecimento”, percebe a necessidade de demoli-lo por conter bases tradicionais fundadas na escolástica e, após, fundar um novo edifício sob pilares de “certeza” e “distinção”, para então alcançar a primeira verdade que é o *cogito*, Spinoza, por sua vez, também rompe com os padrões antigos em que foi criado em busca da expansão de seu conhecimento.

A existência de uma discussão racional e produtiva é impossível, a menos que os participantes partilhem um contexto comum de pressupostos básicos ou, pelo menos, estejam de acordo sobre o contexto utilizado para a discussão.

Pareceu-nos importante trazer a impressão de que estamos novamente abrindo portas que há muito já tinham sido abertas. Assim, a humanidade volta a empenhar energia em questões ultrapassadas, enquanto deveria dedicar seus esforços aos novos saltos evolutivos que se mostram tão urgentes atualmente.

Spinoza viveu em uma época cuja influência de grandes pensadores, desde Nicolau Copérnico³⁷ a Francis Bacon³⁸, foi determinante no processo intelectual de longa transição entre a Idade Média e a Modernidade, contexto este no qual as discussões sobre o racionalismo foram forjadas, dentro de um ambiente pavimentado pelo Renascimento, movimento cultural, artístico e científico, que se desenvolveu na Europa entre os séculos XIV e XVI³⁹. O termo foi usado pela primeira vez em 1578, pelo estudioso Giorgio Vasari, para

³⁷ Nicolau Copérnico (1473-1543) foi um astrônomo, matemático e clérigo polonês, conhecido por formular a teoria heliocêntrica, que colocou o Sol no centro do universo em vez da Terra. Sua obra marcou o início da Revolução Científica e mudou a forma como a humanidade compreendia seu lugar no cosmos. COPÉRNICO, Nicolau. **Commentariolus**: Pequeno Comentário de Nicolau Copérnico sobre suas próprias hipóteses acerca dos movimentos celestes. São Paulo: LF Editorial, 2003.

³⁸ Francis Bacon (1561-1626) foi um filósofo, cientista, advogado e político inglês, considerado um dos fundadores do método científico moderno. Sua filosofia influenciou o desenvolvimento da ciência e a valorização do empirismo como base para o conhecimento. HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos**. São Paulo: Martins Fontes, 2019, p. 105-112.

³⁹ O Renascimento para o campo da ciência jurídica, por sua vez, começou a ser forjado entre os séculos XI e XIII, tendo sido depois acolhido pelo movimento renascentista como um todo.

designar uma corrente artística que surgiu em Florença, na Itália.⁴⁰ Trata-se de um período de transição entre a Idade Média e a Idade Moderna, marcado por uma nova visão do mundo, do homem e da natureza, baseado em valores como o humanismo e o racionalismo.

O Renascimento e o Racionalismo estão intimamente ligados, pois o Renascimento foi um período de grande valorização do conhecimento, da investigação e do pensamento crítico, que lançou as bases do desenvolvimento do racionalismo científico. Essa relação se manifesta em alguns aspectos principais: recuperação do conhecimento clássico, humanismo e valorização do indivíduo, desenvolvimento do método científico, avanço nas ciências naturais, reforma religiosa e questionamento de dogmas. Em resumo, o Renascimento foi essencial para o surgimento do Racionalismo científico ao cultivar uma mentalidade que valoriza o questionamento, a observação empírica e a razão, princípios que se tornariam fundamentais à ciência moderna.

No segundo momento do Renascimento surge o Racionalismo, corrente filosófica da teoria do conhecimento, que estabelece a origem do conhecimento na razão. Os sentidos não são confiáveis para produzir um conhecimento verdadeiro, portanto, o que embasaria a verdade, em última análise, seria o processo lógico da mente. Essa percepção, atribuída a Descartes, o levou a crer que há ideias inatas perfeitamente racionais, isentas da influência das percepções sensoriais, como as ideias matemáticas e as noções categóricas do movimento e extensão. Ele construiu seu processo lógico com base em quatro regras, que acabaram por viabilizar o que cientistas modernos passaram a chamar de método cartesiano, que se fundamenta em quatro preceitos que levariam até a verdade: regra da evidência, regra da análise, regra da síntese e regra da enumeração.⁴¹

Também é importante trazer Karl Popper para essa discussão, ao afirmarmos que a racionalidade possui ligações profundas com o método científico e a crítica. Ele defendia que a ciência avança por meio da falsificação

⁴⁰ VASARI, Giorgio. **Le vite dei più eccellenti pittori, scultori e architetti di Giorgio Vasari**. [S.l.]: E-Text, 2011. E-book.

⁴¹ Para mais informações sobre o Método Cartesiano: DESCARTES, René. **Discurso do método**. Porto Alegre: L&PM, 2009.

de teorias em vez da busca de confirmação. Popper via a racionalidade como a capacidade de formular hipóteses e submeter essas ideias a testes rigorosos, aceitando a possibilidade de refutação.⁴²

A racionalidade, para o autor, não é uma busca por verdades absolutas, mas um processo contínuo de questionamento e revisão. Esse enfoque se opõe ao empirismo radical, pois Popper argumentava que a observação, sozinha, não é suficiente para fundamentar teorias científicas; é a crítica e o teste que permitem o avanço do conhecimento.⁴³

Além disso, Popper também aplicava o conceito de racionalidade à sociedade e à política, defendendo a importância do debate aberto e da crítica como elementos essenciais de uma sociedade livre e democrática.

Vivemos atualmente um momento permeado pelo que Popper caracterizou como “os principais obstáculos ao progresso da ciência”. Eles seriam de natureza social e poderiam se dividir em dois pontos: obstáculos econômicos e obstáculos ideológicos. O mito do contexto em defesa da ciência e da racionalidade.⁴⁴

O segundo ponto citado no parágrafo anterior, mais amplamente reconhecido de todos os obstáculos, é a intolerância ideológica ou religiosa, combinada com o dogmatismo e a falta de imaginação.

Importa ressaltar que, apesar de sabermos da importância de outros filósofos racionalistas deste período, resolvemos utilizar Baruch Spinoza como base exatamente por se conectar ao perfil metodológico que concebemos para esse artigo, isto é, a dialética entre Deus e a natureza. Afinal, nosso objetivo principal é discutir a existência do atual momento da sociedade humana, que possui algumas características muito parecidas com aquelas que impulsionaram o Renascimento e o Racionalismo (líderes carismáticos que prometem “conhecer a verdade”, ideologias simplificadas nos discursos públicos,

⁴² POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 1972. p. 41-44.

⁴³ POPPER, Karl. **Conjecturas e refutações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 66.

⁴⁴ POPPER, Karl. **O mito do contexto**: em defesa da ciência e da racionalidade. Lisboa: Edições 70, 1996. p. 34.

disseminação em massa de informações com nenhuma credibilidade, resgate das tradições religiosas como solução para problemas sociais etc.).

Qualquer negação à ciência, nesse momento que chamaremos de “virada de era”, pode causar o desaparecimento da vida no planeta, ou seja, é fundamental se fazer ciência, muita ciência, sempre ciência.

Os negacionismos contemporâneos, que afetam principalmente as capacidades científicas, podem ter consequências catastróficas na luta da humanidade para recuperar e preservar a habitabilidade do planeta pelo tempo necessário; até serem encontradas formas de alcançar outros mundos fora do nosso sistema solar, quando nossa estrela esfriar e a Terra se tornar inabitável. Aliás, para não termos uma ilusão imprópria, nossa meta é justamente sobreviver como espécie até que a ciência nos possibilite encontrar alternativas para continuarmos a existir na natureza.

O neorracionalismo, acoplado à sustentabilidade, poderá construir alternativas teóricas que impeçam retrocessos científicos que possam ser irreversíveis no futuro de curto prazo. Seria *mutatis mutandis*, um novo processo, como aquele de Baruch Spinoza, uma neorracionalização da própria concepção de Deus.

O conceito de sustentabilidade foi construído a partir de um intenso exercício racional, inclusive permitindo que duas categorias – econômica e social – pudessem conviver com a categoria já existente, denominada de ambientalismo, nos esforços para a preservação do meio ambiente.

Um importante esforço teórico nesse sentido foi o Relatório Brundtland, tarefa empreendida na década de 1980 pela Organização das Nações Unidas.⁴⁵ O conceito de desenvolvimento sustentável foi apresentado pela primeira vez neste Relatório pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Esse documento define o desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades. O objetivo é equilibrar o crescimento econômico, a inclusão social e a

⁴⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Brundtland**. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987.

preservação ambiental. Na União Europeia, o desenvolvimento sustentável é considerado um dos objetivos de longo prazo, conforme estabelecido no artigo 3º, parágrafo 3º, do Tratado da União Europeia.⁴⁶

Para ser estabelecida uma agenda efetivamente capaz de sustentar a discussão para a implementação do desenvolvimento sustentável, é preciso uma nova racionalização capaz de construir limites para propostas oriundas de movimentos não científicos, capazes de comprometer o atingimento do que foi proposto no Relatório Brundtland.

Necessita-se da construção e da consolidação de uma nova concepção de sustentabilidade global, baseada num paradigma de aproximação entre povos e culturas, na participação do cidadão de forma consciente e reflexiva na gestão política, econômica, social e tecnológica. Devemos também nos lembrar que movimentos como estes fazem parte da contraofensiva neorracionalista no confronto com os movimentos neofundamentalistas.⁴⁷

Uma importante iniciativa que pode impulsionar o neorracionalismo aplicável às questões da sustentabilidade é a proposta de Luigi Ferrajoli, denominada “Constituição da Terra”, na qual se prevê um novo paradigma jurídico, a partir de uma nova ordem constitucional global, que enfrenta a crise ambiental e transforma os valores sociais e jurídicos até então existentes, de modo a assegurar a proteção do planeta e das gerações futuras.⁴⁸

O termo “neorracionalismo” vem sendo usado para denominar um conjunto de trabalhos, que inclui nomes como Ray Brassier, Reza Negarestani e Pete Wolfendale. Por neorracionalismo, podemos entender uma abordagem filosófica que busca resgatar a centralidade da razão, em contraste com o “razoável”, que se alinha ao senso comum e a visões limitadas da racionalidade,

⁴⁶ UNIÃO EUROPEIA. **Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht)**, 29 jul. 1992. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF. Acesso em: 17 out. 2024.

⁴⁷ CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. O novo paradigma do direito na pós-modernidade. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, Itajaí, v. 3, n. 1, p. 75-83, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/777/1761>. Acesso em: 17 out. 2024.

⁴⁸ FERRAJOLI, Luibrgi. **Por una Constitución de la Tierra**: La humanidad en la encrucijada. Madrid: Trotta, 2022.

especialmente considerando a virada computacional iniciada no século XX, cujas consequências ainda são trabalhadas e se mostram capazes de modificar nossas maneiras de racionalizar.⁴⁹

Há, neste sentido, a rejeição de uma intuição racional, considerando que a razão é um processo em contínua transformação e expansão. A razão não é meramente uma racionalização ou algo que se conforma ao razoável, ao contrário, ela desafia e redefine os limites do pensamento, ultrapassando as coordenadas estabelecidas do que é atualmente considerado racional.⁵⁰⁵¹

Desta maneira, a intenção é sugerir um conceito de racionalismo sustentável como algo capaz de ajudar no movimento de contraposição aos ataques que a ciência vem sofrendo, principalmente de alguns setores vinculados a movimentos de refundamentação religiosa.

É importante ressaltar que, embora haja uma tentativa de afastamento dos autores neorracionalistas, acima mencionados, das teorias clássicas do racionalismo, não é isto o que se pretende no presente trabalho, pois consideramos a teoria de Spinoza como fundamental para o entendimento do “racionalismo da sustentabilidade”.⁵²

Nesse mesmo diapasão, sustentamos haver o que podemos chamar de “racionalismo adaptativo”, nascendo a partir de uma abordagem que combina a lógica e a análise racional com a flexibilidade e a adaptação às circunstâncias ou contextos específicos. Essa perspectiva reconhece que, embora a razão e a lógica sejam fundamentais para a tomada de decisões e a formulação de teorias, elas devem ser aplicadas de forma adaptativa, levando em conta o ambiente, as condições e as limitações de informações e recursos.

Em vez de um racionalismo rígido, que se baseia em princípios físicos e universais, o racionalismo adaptativo permite ajustes e modulações em

⁴⁹ FUTURO, Luiza. Neo-racionalismo. **News From Futuro**, 16 mar. 2022. Disponível em: <https://medium.com/newsfromfuturo/neo-racionalismo-6dc67de6c6b6>. Acesso em: 17 out. 2024.

⁵⁰ FUTURO, Luiza. Neo-racionalismo.

⁵¹ DEONTOLOGISTICS. **On Neorationalism**. 11 fev. 2018. Disponível em: <https://deontologistics.co/2018/02/11/on-neorationalism/>. Acesso em: 17 out. 2024.

⁵² Como sugeriu a Prof^a. Dr^a. Angeles Rodenas Cataliud, catedrática de Filosofia do Direito da Universidade de Alicante (Espanha).

resposta às mudanças nos contextos, como é o caso do surgimento de neofundamentalismos. Isso também é especialmente relevante em áreas como inteligência artificial, economia, psicologia evolutiva, filosofia e a ciência jurídica, onde fatores complexos e variáveis podem influenciar o processo de decisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sustentabilidade representa um avanço civilizatório essencial para equilibrar a vida humana e a natureza, configurando-se como um objetivo ético e filosófico de grande relevância. Contudo, sua concretização enfrenta, na contemporaneidade, desafios significativos, especialmente em razão da rigidez ideológica, da intolerância e do negacionismo científico impulsionados pelo fenômeno do neofundamentalismo.

A superação desses obstáculos demanda uma racionalidade crítica e flexível, capaz de responder às complexidades do mundo atual e de promover sociedades mais justas, equitativas e sustentáveis.

É nesse contexto que o pensamento de Baruch Spinoza se revela fundamental para a reflexão aqui proposta. Sua concepção integrada da natureza e da vida humana, aliada à ideia de um Deus racional, inspira uma compreensão mais ampla da sustentabilidade e da necessidade de uma racionalidade que questione padrões enrijecidos.

Neste sentido, esta pesquisa apresenta o racionalismo adaptativo como uma alternativa teórica promissora para enfrentar os entraves impostos pelo neofundamentalismo. Trata-se de uma abordagem que articula a lógica e a análise racional com a flexibilidade necessária para lidar com realidades complexas e contextuais.

A adoção de uma nova racionalidade torna-se, assim, crucial para estabelecer limites a ideias e práticas que comprometam o desenvolvimento sustentável, sempre buscando preservar os fundamentos da ciência e do pensamento crítico.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO. ADVEC. Disponível em: <https://advec.org/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

ASSEMBLEIA DE DEUS. Assembleia de Deus. Disponível em: <https://assembleia.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

CASANOVA, José. **Public religions in the modern world**. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Congregação Cristã no Brasil. Disponível em: <https://congregacaocristanobrasil.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. Convenção Batista Brasileira. Disponível em: <https://cb.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

CONVENÇÃO BATISTA NACIONAL. CBN. Disponível em: <https://cbn.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

COPÉRNICO, Nicolau. **Commentariolus: Pequeno Comentário de Nicolau Copérnico sobre suas próprias hipóteses acerca dos movimentos celestes**. São Paulo: LF Editorial, 2003.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. O novo paradigma do direito na pós-modernidade. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, Itajaí, v. 3, n. 1, p. 75-83, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/777/1761>. Acesso em: 17 out. 2024.

DEONTOLOGISTICS. **On Neorationalism**. 11 fev. 2018. Disponível em: <https://deontologistics.co/2018/02/11/on-neorationalism/>. Acesso em: 17 out. 2024.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. Porto Alegre: L&PM, 2009.

DOUGLAS, Mary. The Effects of Modernization on Religious Change. In: DOUGLAS, Mary; TIPTON, Steven M. (Ed.). **Religion and America: Spiritual Life in a Secular Age**. Boston: Beacon Press, 1982.

FERRAJOLI, Luigi. **Por una Constitución de la Tierra: La humanidad en la encrucijada**. Madrid: Trotta, 2022.

FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí (SC), v. 23, n. 3, p. 940–963, 2018. DOI: 10.14210/nej.v23n3.p940-963. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13749>.

FUTURO, Luiza. Neo-racionalismo. **News From Futuro**, 16 mar. 2022. Disponível em: <https://medium.com/newsfromfuturo/neo-racionalismo-6dc67de6c6b6>. Acesso em: 17 out. 2024.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; DETTONI, Jovanir Lopes; SOUZA, Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria. A pobreza e a dimensão social da sustentabilidade. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v. 15, n. 2, p. 492–512, 2020. DOI: 10.14210/rdp.v15n2.p492-512. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/16860>.

GRAÇA DE DEUS. Graça de Deus. Disponível em: <https://ongrace.com/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

HUISMAN, Denis. **Dicionário dos Filósofos**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

IGREJA BATISTA RENOVADA. Batista Renovada. Disponível em: <https://www.batistarenovada.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS. IMPD. Disponível em: <https://impd.org.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR. Home. Disponível em: <https://ipda.com.br/home>. Acesso em: 19 nov. 2024.

IGREJA RENASCER EM CRISTO. Renascer em Cristo. Disponível em: <https://www.renascerecristo.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Universal.org. Disponível em: <https://www.universal.org/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

O BRASIL PARA CRISTO. O Brasil Para Cristo. Disponível em: <https://www.obrasilparacristolem.com/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Brundtland**. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987.

POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 1972.

POPPER, Karl. **Conjecturas e refutações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

POPPER, Karl. **O mito do contexto**: em defesa da ciência e da racionalidade. Lisboa: Edições 70, 1996.

PORTAL BR4. Portal BR4. Disponível em: <https://www.portalbr4.com.br/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

SPINOZA, Baruch. **Breve tratado sobre Deus, o ser humano e sua felicidade**. São Paulo: Vozes de Bolso, 2021.

SPINOZA, Baruch. **Ética**. São Paulo: Autêntica, 2009.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht), 29 jul. 1992**. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF. Acesso em: 17 out. 2024.

VASARI, Giorgio. **Le vite dei più eccellenti pittori, scultori e architetti di Giorgio Vasari**. [S.l.]: E-Text, 2011. *E-book*.

ZEPEDA, José de Jesús Legorreta. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 73, p. 129-141, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/v5xJPcCMmFbyCJqM5g59stb/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

COMO CITAR:

CRUZ, Paulo Márcio; CASAGRANDE, Vanessa Ramos; FRANCISCO, Luana Abrahão. A sustentabilidade como avanço civilizatório no planeta do Deus Natureza: de Baruch Spinoza à racionalidade adaptativa In: 21º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE, 21., 2025, Itajaí/Alicante. **Anais do 21º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade**. Itajaí/Alicante: Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Univali, 2025. p. 252-271.